



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

QUARTO TERMO ADITIVO – PRE 7373/2017

Quarto termo aditivo ao contrato de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, para scanners que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **VANTUTA Prestação de Serviços Ltda. EPP**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, Senhor **Dilcionir José Furlan**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **VANTUTA Prestação de Serviços Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.452.760/0001-89, estabelecida na rua Santos Saraiva, nº 1.386, térreo, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88070-101, fone (048) 2108-8207, fax (048) 2108-8215, e-mail faturamento@vantuta.com.br, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora **Gabriela Botelho Francisco**, portadora da carteira de identidade nº 3.248.261, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.791.879-40, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 15-9-2017, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses no período de 15-9-2021 a 14-9-2022, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Dilcionir José Furlan
Diretor-Geral da Secretaria
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Gabriela Botelho Francisco
Sócia-Administradora
VANTUTA Prestação de Serviços Ltda.

Contrato aditivo/17PRE7373d_prorrogação_manutenção scanners_VANTUTA_EDV



Documento 416 do PROAD 7373/2017. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.GKMZ.XQJK:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PRE 7373/2017 - 1